

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

LEI Nº 214
DE 10 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre a ampliação de vagas do Concurso Público N.º 001/02 para provimento de cargos no Serviço Público da Prefeitura Municipal de Muribeca e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ampliam-se as vagas do Concurso Público N.º 001/02 para o provimento de cargos no Serviço Público da Prefeitura Municipal de Muribeca.

Parágrafo Único - As vagas ampliadas encontram-se discriminadas no anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Muribeca.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

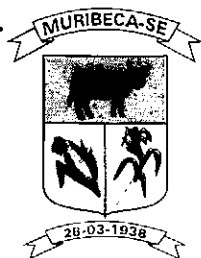
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA

Muribeca(SE), 10 de junho de 2002.


JOANA BARROSO DA SILVA
Prefeita Municipal


ADILSON PINHEIRO DA SILVA
Secretário Geral



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

LEI Nº 214
DE 10 DE JUNHO DE 2002

ANEXO I

Nº ORDEM	CARGO	VAGAS SOLICITADAS
	PESSOAL EFETIVO	
0.001	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	25
0.002	VIGIA	20
0.003	MOTORISTA	5
0.004	PROF. NIVEL MEDIO	10
0.005	PROFESSOR N.SUP.(INGLES)	2
0.006	PROFESSOR N.SUP.(GEOGRAFIA)	1
0.007	PROFESSOR N.SUP.(HISTÓRIA)	3
0.008	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	1
0.009	LABORATORISTA	1
0.010	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	5

Muribeca(SE), 10 de junho 2002

Joana Barroso da Silva
JOANA BARROSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Adilson Pinheiro da Silva
ADILSON PINHEIRO DA SILVA
Secretário Geral